

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

ENDEREÇO: RUA KONRAD ADENAUER, Nº 26, BAIRRO SAMURÉ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 02.954.994/0003-72

PROCESSO – PAS: Nº 34299/2025 - DATA: 30/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00931 - SERIE E – DATA: 29/04/2025

INFRAÇÃO: INCONFORMIDADES SANITÁRIAS IDENTIFICADAS NO PROCESSO DE TRABALHO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 229, INCISO VIII, PARÁGRAFO 4º E 396, INCISOS XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC Nº 15/2012, ART. 5º, PARAGRAFO 3º, ART. 28, 25, 47, INCISO III, 67, 69, 74, 76, 86, RDC Nº 3/2013, ART 33 E 36.

PENALIDADE: MULTA DE 1000 (HUM MIL) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 25.890,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de junho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária